



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 919/85, de 05 de Junho de 1.985.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a Alienar ao Sr., RENATO MONTEIRO LUZ, um Terreno situado no Bairro do Piracaná, e dá outras providências.

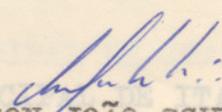
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, ESTATUIU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alienar ao Sr., RENATO MONTEIRO LUZ, um terreno situado no Bairro do Piracaná, nesta Cidade, tendo como Limites: à direita com José de Assis, lado Esquerdo com o terreno do Patrimônio Municipal e pelos Fundos com o Igarapé Buritirana, pela Frente com terras do Patrimônio Municipal, medindo 40.300m<sup>2</sup> (Quarenta Mil e Trezentos metros Quadrados).

PARAGRAFO ÚNICO- A Alienação será feita sob forma de VENDA, ficando a cargo do alienatário todas as despesas de correntes da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, EM 05 DE JUNHO DE 1.985.

  
VILSON JOÃO SCHUBER  
Prefeito Municipal  
Em Exercício

  
Alberto de Figueiredo  
Secretário Municipal  
CPF 101598800/06

VILSON JOÃO SCHUBER  
Prefeito Municipal  
Em Exercício